



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2274 de 27/10/2000

LEI Nº 1.923

Data: 24 de abril de 2000.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Idosos da Vila.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Idosos da Vila, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.198/0001-41, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 24 de abril de 2000.


Alceni Guerra

Prefeito Municipal